



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

LEI N.º 7747

Denomina de “Arnildo Seibert”
logradouro na forma que especifica e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Tiago Almeida/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina com o nome “Arnildo Seibert”, a Estrada Rural, localizada nas glebas 072, 078, 088, 088A, 087 e 087A, no trecho compreendido entre a linha Scanagatta e a Estrada Alto Bom Retiro, na Comunidade Alto Bom Retiro, no distrito de São Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 29 ABR. 2025

Renato Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4128 Em: 30/04/25

Órgão Impresso: _____

Nº _____ Em: ____/____/____